



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
ATSum 0000501-11.2023.5.22.0001
AUTOR: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO
RÉU: FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA - EPP E
OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 34f5927

Destinatário: FAESPI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO
PIAUI LTDA - EPP

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 1 de agosto de 2025, às 11h, estive no endereço indicado (Rua 1º de maio nº 2235, Marquês, Teresina/PI) onde **PENHOREI** 99 (noventa e nove) cadeiras universitárias (imagem abaixo) que, em conjunto, foram **AVALIADAS** por R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **NOMEEI**, para o encargo de depositário fiel, o senhor Gislân Viera Souza que, representando a reclamada, foi **INTIMADO** acerca da penhora para, caso queira, apresentar embargos. Ciente da ordem, ele após sua assinatura e recebeu a contrafé do mandado e do Auto.

Era o que havia de certificar.



TERESINA/PI, 01 de agosto de 2025.

RICARDO PEREIRA DA COSTA E SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA/PI

PROCESSO Nº: 0000501-11.2023.5.22.0001

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 25, às 11 horas e 00 minutos, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, compareci ao Rua 1º de Maio n° 2235, Marques, Teresina/PI, em cumprimento ao mandado, passado a favor de Manoel Pereira dos Santos Neto contra FAESPI e Outros, para pagamento da importância de RS 24.657,41 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), não tendo o Executado efetuado o pagamento nem garantido a execução no prazo legal, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** abaixo:

- 99 (noventa e nove) cadeiras universitárias, usadas, com prancheta em madeira na cor branca, assento em estofado na cor azul. Cada cadeira foi avaliada por R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Para a avaliação, foi usado o método comparativo, com busca de preços de produtos novos na internet e fazendo-se uma pequena depreciação pelo fato de tratar-se de bens usados.

TOTAL DA PENHORA: RS 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

Oficial de Justiça Avaliador Federal

RICARDO PEREIRA DA COSTA E SILVA

DEPÓSITO

Fiz o DEPÓSITO do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de Guilherme Viriato de Souza

Nacionalidade

Estado Civil

838.622.343-04 e

Identidade

CPF

Profissão

residente no(a) Rua 1º de Maio n° 2235, Marques, Teresina/PI
que, como depositário, obriga-se a não abrir mão do objeto da penhora sem prévia autorização judicial, bem como a proceder a sua guarda e conservação, sob as penas da lei.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2025.

RICARDO PEREIRA DA COSTA E SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Guilherme Viriato de Souza
Depositário

INTIMAÇÃO/CERTIDÃO

Certifico e dou fê que **INTIMEI** o(a) Executado e entreguei-lhe cópia deste Auto, ficando ele(a) ciente da penhora e para, querendo, apresentar Embargos.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2025.

RICARDO PEREIRA DA COSTA E SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Guilherme Viriato de Souza
Executado

